

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Processo

56867350



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Remanejar: 351.028.0516.000.0-112-A

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

Incluir: 351.028.0508.000.0-112-B

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 149.366, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 12-B, da quadra QR-155, sito a Rua VC-78, no CONJUNTO VERA CRUZ, com área de 184,00m², medindo: 8,00m de frente; 8,00m pela linha de fundo com o lote 19-A; 23,00m pelo lado direito com o lote 12-A; e 23,00m pelo lado esquerdo com o lote 11-A. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS-COHAB/GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.274.240/0001-47, com sede nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: R7-20.228 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-149.366 - Goiânia, 14 de março de 2003. Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado com ônus, referente às hipotecas registradas do R1 ao R6-20.228 desta Serventia, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; e ainda por esta averbação fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av2-149.366 - Goiânia, 14 de março de 2003. Procedo a esta averbação para consignar que a proprietária acima passou a girar sob a denominação de AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB., conforme se vê da 56ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05/11/1999, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52990826430 em 21/12/1999. Dou fé. O Suboficial.

Av3-149.366 - Goiânia, 14 de março de 2003. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 25/02/2003, protocolada sob nº 316.129 em 12/03/2003, tendo em vista a Certidão de Lançamento nº 289.902-7, expedida pela Prefeitura local em 20/02/2003, para consignar a construção de uma casa residencial tipo GO-22, com a seguinte divisão interna: sala, cozinha e banheiro, com 29,00m² de área construída, no valor venal de R\$ 9.712,21. O requerente deixou de apresentar a CND do INSS, por ser a área da construção inferior a 70,00m², não ter sido utilizado mão-de-obra assalariada e destinar-se a uso próprio, enquadrando no parâmetro que estabelece a Lei nº 738/93 e seu regulamento - Decreto nº 8.620/93. Dou fé. O Suboficial.

Av4-149.366 - Goiânia, 14 de março de 2003. Procedo a esta averbação para cancelar a garantia hipotecária existente sobre o imóvel desta matrícula em favor da Caixa Econômica Federal conforme Av1 acima, de conformidade com a autorização firmada pela credora na escritura que será objeto do registro a seguir. Dou fé. O Suboficial.

R5-149.366 - Goiânia, 14 de março de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1069, fls. 001/003 em 03/09/2002, protocolada sob nº 316.129 em 12/03/2003, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. SEBASTIÃO LUIZ DE QUEIROZ, fundidor, portador da CI nº 76.103-DGPC/GO e do CPF nº 118.395.381-04, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, com a Sra. IEDA BARBOSA DE QUEIROZ, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 5.419,80. Sem condições. Foi-me apresentado o

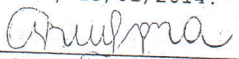
comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM n° 213.4156-8 de 17/02/2003. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.



R6-149.366 - Goiânia, 14 de março de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1069, fls. 180/181 em 10/09/2002, protocolada sob n° 316.129 em 12/03/2003, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF n° 795.255.711-49, venderam o imóvel objeto desta matrícula para a Srta. GIZELA ELIAS RODRIGUES, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da CI n° 3.115.804-2.237.806-SSP/GO e do CPF n° 585.588.531-34, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 5.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM n° 213.4187-8 de 15/01/2003. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av7-149.366 - Goiânia, 14 de março 2003. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 25/02/2003, protocolada sob n° 316.129 em 12/03/2003, tendo em vista a Certidão de Lançamento n° 289.902-7, expedida pela Prefeitura local em 20/02/2003, para constar que após modificação, reforma e ampliação na construção existente, a mesma passou a ser composta de: sala, copa, cozinha, 02 quartos e banheiro, com 68,00m² de área construída, no valor venal de R\$ 9.712,21. O requerente deixou de apresentar a CND do INSS, por ser a área da construção inferior a 70,00m², não ter sido utilizado mão-de-obra assalariada e destinar-se a uso próprio, enquadrando no parâmetro que estabelece a Lei n° 738/93 e seu regulamento - Decreto n° 8.620/93. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 13/01/2014.


REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila M. de Sena Sales
Suboficial

Poder Judiciário-Estado de Goiás
Selo Digital

01911308290839070023872.

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valor da Certidão..... R\$49,86
Valor da Taxa Judiciária R\$10,11
TOTAL..... R\$59,97
Número da GRS.: 14559512-9
Rúbrica da autoridade expedidora.: 